AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial para realizar leilões de bens inservíveis do Município de Quatro Barras, de todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos, ônibus, máquinas, móveis, equipamentos de T.I. e diversos outros itens, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital

A Presidente da Comissão de Contratação, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.808/2025, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

1. CONSIDERANDO O RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E A RESPOSTA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO POR REAVALIAÇÃO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 08 "ROTATIVIDADE" DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 PASSANDO A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO:

8 - ROTATIVIDADE

8.1 - A Classificação entre os leiloeiros credenciados será definida por **sorteio público**, assegurando-se a igualdade de condições para todos os profissionais, seguindo as regras a seguir descritas.

8.1.1 - O primeiro sorteio será realizado **no dia 17 de outubro de 2025, as 14hrs, em local a ser divulgado** nos canais oficiais da Prefeitura, como o sítio eletrônico(https://quatrobarras.pr.gov.br/home.php) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

8.1.2 - O sorteio será conduzido pela Comissão de Contratação do Município de Quatro Barras em ato público que poderá ser acompanhado pelos credenciados ao vivo e também será gravado, com a finalidade de garantir total transparência e publicidade ao procedimento.

8.1.3 - Todos os leiloeiros oficialmente credenciados e que estejam com a documentação em situação regular participarão do sorteio.

8.1.4 - No dia 16 de outubro de 2025 a comissão de contratação, divulgará lista de credenciados que estarão aptos a participar do primeiro sorteio e o respectivo local de realização.

8.1.5 - Sabendo-se da data do primeiro sorteio, estabelece-se que, para atender aos prazos legais e para análise da comissão, os envelopes com documentos de habilitação destinados a participar do primeiro sorteio deverão ser entregues impreterivelmente até a data de 19 de setembro de 2025 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17h30 na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no setor de licitações.

8.1.6 - As inscrições protocoladas após a data limite serão analisadas para fins de credenciamento, mas sua participação dar-se-á exclusivamente em sorteios subsequentes.

8.1.7 - Para serem considerados no primeiro sorteio, os envelopes enviados por Correio deverão ser comprovadamente recebidos pela administração até a data de 19 de setembro de 2025. Envelopes meramente postados até essa data, mas que não tenham sido recebidos ou cujo recebimento dentro do prazo não possa ser comprovado, serão analisados para credenciamento e incluídos em sorteio subsequente. Recomenda-se o uso de modalidade de postagem que forneça comprovação de entrega e permita o rastreamento.

8.1.8 - **No dia 16 de outubro de 2025**, a Comissão de Contratação divulgará a lista dos leiloeiros habilitados com base nas inscrições recebidas até 19/09/2025, que estarão aptos a participar do primeiro sorteio.

O primeiro sorteio estabelecerá uma ordem cronológica sequencial de convocação. Um novo sorteio será realizado quando ocorrer uma das seguintes condições primeiro:

- O acúmulo de 5 (cinco) novos leiloeiros credenciados que não participaram de qualquer sorteio anterior; ou
- O transcurso de 12 (doze) meses contados a partir da data do último sorteio realizado.

8.1.9 - O novo sorteio estabelecerá a ordem de classificação para as posições sequenciais imediatamente posteriores à última posição definida no sorteio anterior. Dessa forma, se houve 5 habilitados no primeiro sorteio que foram distribuídos entre a primeira e quinta colocação, o segundo sorteio será realizado para a posição a partir da sexta colocação.

8.1.10 - As demandas de leilão serão atribuídas aos leiloeiros credenciados seguindo rigorosamente a ordem estabelecida.

8.1.11 - Uma vez convocados todos os leiloeiros constantes da lista sequencial, a ordem de convocação será reiniciada a partir do primeiro leiloeiro da lista geral, mantendo a mesma sequência original.

8.1.12 - O ciclo de chamamento será considerado como a realização de um leilão. O leiloeiro acionado terá a opção de aceitar ou recusar a demanda, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua convocação.

- Em caso de aceitação: O leiloeiro credenciado receberá a Ordem de Serviço para a realização do leilão;
- Em caso de recusa: Será acionado o próximo credenciado.
-

2. NOVA DATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de setembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação